

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2009

EMENDA REDACIONAL: Onde se lê Anexo II da Lei n.1500/2006, Leia-se AnexoII da Lei nº.1502/2006.

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 109/2009, que altera o Anexo II da Lei nº. 1502/2006, tendo em vista a alteração dos cargos de Técnico Legislativo para Analista Legislativo e, de Auxiliar de Comunicação para Analista de comunicação, e apresentando as atribuições e exigências para preenchimento das vagas relativas a esse cargo, entre elas a formação escolar superior, e, ainda ante a demonstração de que a alteração não apresenta impedimentos contábeis.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto, não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após análise do referido Projeto por esta comissão e atendendo formalidades legais, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2009.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro


JOSE CARLOS MILCZWSKI
Secretário